# A PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO NO CONTEXTO DE REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

# Quésia Postigo Kamimura <sup>1</sup>, Vera Lúcia Ignácio Molina <sup>2</sup>

Mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional, Universidade de Taubaté. Rua Visconde do Rio Branco, 210, Centro, 12020-040 – Taubaté-SP. e-mail: qkamimura@uol.com.br

Palavras-chave: regionalização, PPI, saúde Área do Conhecimento: Ciências da Saúde

Resumo- Buscou-se compreender a Programação Pactuada Integrada – PPI, como instrumento de programação no processo de regionalização da saúde. Numa abordagem qualitativa, utilizou-se da fonte pesquisa documental (documentos oficiais) e, para análise das comunicações escritas, a metodologia análise de conteúdo. Como resultado destaca-se que a PPI, além de ser um importante instrumento de planejamento das ações de saúde e de análise da demanda e oferta dos serviços, traz à tona a necessidade de negociação na pactuação entre os municípios. Os ensaios de várias versões, a limitação nos recursos financeiros definidos para a saúde no teto financeiro global, e o baixo valor atribuído aos procedimentos de média complexidade acarretam dificuldades face às necessidades de assistência, não contemplando os custos efetivos das ações de saúde indispensáveis à população usuária dos serviços financiados pelo Sistema Único de Saúde – SUS. São desafios a serem enfrentados e os resultados efetivos não serão alcançados só com intenções.

### Introdução

O sistema de saúde brasileiro vive há duas décadas um processo de mudança iniciado com o movimento da reforma sanitária, na década de 80. Após conquistas inegáveis do ponto de vista jurídico legal e avanços no processo de democratização e descentralização, o sistema não propicia, ainda, o acesso à saúde em todos os níveis, a todos cidadãos.

Desde 1998, com a implantação da NOB96, discute-se a operacionalização da Programação Pactuada Integrada, que traz como princípio a reorganização das ações e serviços, no sentido de propiciar, aos cidadãos, a melhoria do acesso aos serviços de saúde de maior complexidade.

No contexto da regionalização da política de saúde brasileira, impulsionada pela publicação da Norma Operacional da Assistência à Saúde, a organização dos fluxos de referência para todos os níveis de complexidade e a relação intermunicipal são importantes estratégias para a reorganização assistencial. Segundo Souza (2001), o processo de regionalização requer, entre os gestores municipais, articulação para a pactuação e negociação das referências intermunicipais, por meio de uma Programação Pactuada Integrada.

Nesse sentido, buscou-se compreender as facilidades e dificuldades de processos de implementação da Programação Pactuada

Integrada, através da análise dos documentos oficiais.

O objetivo deste trabalho foi compreender, segundo documentos oficiais, o processo de implementação da Programação Pactuada Integrada (PPI) no contexto de regionalização da assistência à saúde em duas regiões – Penedo/AL e Jundiaí/SP.

## Metodologia

Para conduzir o estudo, numa abordagem qualitativa, utilizou-se da coleta de dados e informações da fonte pesquisa documental, que contou com documentos oficiais.

Partiu-se do pressuposto de que o estudo de caso é uma forma de investigar o real, foi feita a análise e a construção dos fenômenos ocorridos em duas microrregiões – Jundiaí/SP e Penedo/AL.

Segundo Yin (2001, p. 105), a necessidade de se utilizar a estratégia de estudo de caso deve nascer do desejo de entender um fenômeno social complexo, defendido neste estudo – a PPI como instrumento de programação e planejamento no contexto da regionalização da saúde brasileira. Para as evidências foram utilizados os documentos oficiais, que narram o processo de implementação da PPI nos dois casos.

Utilizou-se, para estudo dos documentos, a técnica de análise de conteúdo, considerada

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Professora orientadora, Universidade de Taubaté. Rua Visconde do Rio Branco, 210, centro, 12020-040 – Taubaté-SP. e-mail: vlim@uol.com.br

como uma das formas que melhor se adequa à investigação qualitativa (Bardin, 1977). Foram construídas as grades de análise e através desse método os elementos dos textos foram classificados em categorias.

#### Resultados

No Estado de São Paulo, a partir de 1998, com a implementação da NOB 01/96, discute-se formas de operacionalização da Programação Pactuada Integrada – PPI, que, segundo a norma, visa assegurar a explicitação do pacto entre os gestores nas relações intermunicipais e as responsabilidades de cada município na garantia ao acesso dos cidadãos aos serviços de saúde.

Por uma série de questões, a PPI não se estabeleceu como processo consistente e estruturante na vigência da NOB96, sendo retomada na Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 01/2001 e NOAS 01/2002, que regula, atualmente, o processo de descentralização da saúde brasileira.

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde - SES, e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/SP, traçaram as principais diretrizes para a execução da PPI do Estado, que têm como princípio norteador a regionalização, no sentido de propiciar, à população, melhoria do acesso e maior equidade. Para Cordeiro (1991, p. 100), a egüidade na saúde consiste em assegurar ações e serviços de todos os níveis, de acordo com a que cada caso complexidade requeira, independente do município de residência do cidadão.

Conforme orienta a metodologia da análise de conteúdo, após a leitura sistemática dos documentos oficiais – Plano Diretor Regionalização do Estado de São Paulo de 2002, Plano Municipal de Saúde de Jundiaí de 2002, Agenda Municipal de Jundiaí 2003, e Plano Diretor de Regionalização do Estado de Alagoas emergiram duas categorias em relação à PPI: identificar o potencial de oferta procedimentos de acordo com o nível de referência e a definição dos grupos ou procedimentos em cada município.

No caso de Jundiaí, segundo o documento municipal analisado. foi reconstituída. processo de discussão Programação da Pactuada Integrada - PPI, uma nova pactuação das referências entre os gestores, contemplando a assistência à saúde em todos os níveis. De acordo com o documento "espera-se como resultado a reorganização do sistema de referências entre os municípios e os serviços regionais ou terciários sob gestão estadual, com um compromisso maior de todos".

Em Alagoas, a retomada do processo de descentralização e regionalização foi precedida da elaboração da PPI e estudos sobre a NOAS. Em junho de 2001, a Comissão Intergestora Bipartite – CIB, apreciou e aprovou a PPI e foram definidos novos tetos financeiros do Estado e dos municípios (PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, 2002, p. 9).

A PPI/AL do ano 2000, conforme o documento do Estado de Alagoas em análise: "serviu de subsídio para o levantamento das referências ambulatoriais e hospitalares que orientaram a conformação dos módulos assistenciais, município-sede de região, municípios-pólo de macrorregião e municípios caracterizados como pólos concentradores na PPI (Maceió e Arapiraca)" (PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇAO DE ALAGOAS, 2002, p. 21).

Quanto à categoria identificar o potencial de oferta de procedimentos de acordo com o nível de referência, no caso de Jundiaí o documento estadual aponta como princípios ordenadores o planejamento, a programação e a pactuação, buscando a necessidade dos cidadãos e não a lógica de prestação de serviços.

Dessa forma, foram utilizados parâmetros físicos de acordo com a necessidade da população e parâmetros financeiros com base em série histórica, dando a dimensão da capacidade de oferta, assim como do limite financeiro existente.

A regional de Campinas foi escolhida como projeto piloto para a implementação da NOAS no Estado de São Paulo, na área da PPI. A partir do projeto piloto teve início o trabalho junto às demais regionais do Estado e o cadastramento de estabelecimentos de saúde, sob a coordenação da Vigilância Sanitária.

Na microrregião de Jundiaí já constava, no Plano Municipal de 2000, os serviços que os demais municípios da microrregião realizavam e em quais serviços Jundiaí era referência. Notase que embora não pactuado formalmente, na prática existia, entre os municípios dessa região, uma organização e fluxo de atendimento segundo critérios de oferta e demanda.

No Estado de Alagoas, em relação a essa categoria, a situação dos municípios foi sistematizada em planilhas por microrregião de saúde e apontada, por município, a oferta de procedimentos da atenção básica, da média e da alta complexidade, segundo os procedimentos considerados na NOAS como elenco de Procedimentos Básicos Ampliados e do Elenco de Procedimentos da Média Complexidade. A PPI relativa a 2000 serviu de subsídio para o levantamento das referências ambulatoriais e hospitalares e para a identificação dos

municípios-sede de região e municípios-pólo de macrorregião.

O documento aponta como tarefa do Estado a reformulação da PPI após a conclusão do Plano Diretor de Regionalização - PDR, para readequar a pactuação anterior e garantir as referências dentro dos módulos assistenciais, o que evidencia o forte papel do Estado no processo de microrregionalização.

Na apresentação do PDR e do Projeto Piloto de Penedo, em seminários de sensibilização, os técnicos observaram um problema-chave levantado pelos participantes - a não garantia da referência acordada entre os gestores na PPI - o que gerou descontentamento entre os gestores municipais e ao secretário de saúde do município de Penedo (sede da microrregião), por não haver os procedimentos da média complexidade nível 1 nessa cidade.

Observa-se que é através da Secretaria de Estado da Saúde que estão organizadas as referências. Um aspecto relevante é que alguns atendimentos contam com referência interestadual de serviços e procedimentos especializados, como: cirurgia do coração, em São Paulo; infectologia (HIV reaplicação de carga viral PCR), em São Paulo; nefrologia em Recife; reabilitação especializada, em Brasília Salvador; pneumologia (transplante de pulmão) em Porto Alegre: entre outros. Nota-se a necessidade de se percorrer longas distâncias para tratamentos mais especializados.

Quanto à categoria definição dos grupos ou procedimentos em cada município, no Estado de São Paulo, segundo documento em análise, partiu-se das recomendações da NOAS e utilizou-se a estratégia de levantamento da produção dos serviços de saúde por procedimento, com o objetivo de identificar condições para habilitar municípios-sede à realização de procedimentos mínimos de média complexidade e internações nas clínicas básicas.

No Estado de Alagoas foi realizado levantamento e análise de dados dos relatórios Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/DATASUS), entre outros relatórios. A ressalta a baixa realização procedimentos de atenção básica e de média complexidade simples, (elenco de procedimento denominados pela NOAS como atenção básica ampliada e de média complexidade 1), o que dificultou a identificação imediata de municípios sede de módulo е processo 0 microrregionalização.

#### Discussão

Embora a PPI seja um instrumento de planejamento e negociação entre os municípios, uma saída para os gestores pactuarem e

trocarem serviços no sentido da garantia integral do atendimento à saúde, a implementação é comprometida pela insuficiência de recursos para o financiamento.

A PPI sofreu várias alterações no processo de elaboração devido às diversas mudanças de versão disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, e, apesar das várias programações, ainda não houve formalização.

#### Conclusão

Com base nos documentos analisados, a PPI é um importante instrumento na regionalização e a maior dificuldade de sua implementação está no aspecto financeiro.

Para o levantamento da necessidade da população foram utilizados parâmetros físicos; para dimensionar a oferta existente, o cadastro dos estabelecimentos de saúde e como parâmetro financeiro a base foi a série histórica.

Há de se considerar, no processo da PPI, o histórico de referência dos atendimentos e as limitações financeiras frente às demandas por serviços de saúde de média e alta complexidades, em prol da Integralidade à Acessibilidade e Eqüidade.

Os princípios constitucionais em relação à saúde não serão alcançados só com intenções.

#### Referências

- [1] BARDIN, L. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1977..
- [2] CORDEIRO, H. Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: Ayuri Editorial, 1991.
- [3] NORMA OPERACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE 01/2002, Ministério da Saúde, 2002.
- [4] PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, 2002.
- [5] PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, São Paulo, 2002.
- [6] PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP, 2000.
- [7] UNIVAP, Internet site adress: http://www.univap.br acessado em 13/07/2004.
- [8] YIN, R. K. Estudo de Caso: Planejamento e Métodos. Tradução: Daniel Grassi, 2ª Edição, Porto Alegre: Bookman, 2001.